



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.393/2025, de 17 de outubro de 2025.

Concede a Comenda Ministro Ernani Sátiro ao Conselheiro do Tribunal de Contas (TCE/PB) Doutor Antonio Nominando Diniz, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Ministro Ernani Sátiro ao Conselheiro do Tribunal de Contas (TCE/PB) Doutor Antônio Nominando Diniz, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos na condição de Conselheiro e Presidente da Corte de Contas do Estado da Paraíba, bem como pela interiorização das ações do TCE/PB por meio da Escola de Contas (ECOSIL), onde tem levado cursos sobre os principais temas que dominam a administração pública, a exemplo da Nova Lei de Licitação, Controle Interno, Plano Diretor do município e Previdência para todo o estado da Paraíba.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Maikon Roberto Minervino

PL 12 187125